

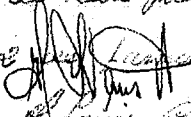
Decreto n.º 6/55
H. Luis Pasemann, Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, usando dos atributos
que lhe são conferidos por lei.

Decreto:

art. 1.º - Licita transportes e serviços de limpeza da cidade de Foz de Iguaçu, no quadro da Prefeitura Municipal, da Via para o quadro de serviços, desta Prefeitura, a partir desta data, nos termos do artigo 13 do disposto pela Lei n.º 2.156, de 20 de dezembro de 1953.

art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 2 de Janeiro de 1955


Luis Pasemann
Prefeito Municipal